



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI Nº 64/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 610.200,00 (Seiscentos e dez mil, duzentos reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 65/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 9.874.095,75 (Nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 69/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 70/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.516.381,20 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram amparo legal.

Ademais, nota-se que referidos Projetos atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AOS PROJETOS DE LEI nº 64/2020, 65/2020, 69/2020 e 70/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 17 de agosto de 2020.

Sorocaba
DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 64/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 610.200,00 (Seiscentos e dez mil, duzentos reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 65/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 9.874.095,75 (Nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 69/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 70/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.516.381,20 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

Assim, estando a presente propositura de acordo com os ditames legais, relato pela LEGALIDADE dos PROJETOS DE LEI nº 64/2020, 65/2020, 69/2020 e 70/2020, de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 17 de agosto de 2020 de 2020.


GILBERTO VIEIRA
RELATOR